



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 009/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

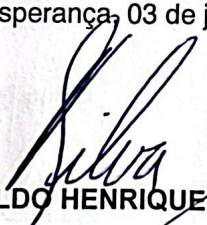
RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do art. 30-A, da Lei Municipal nº 5546/2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 5700/2022, ao servidor **OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO**, matrícula nº 2828-1, CPF nº 353.310.896-15, no cargo efetivo de Odontólogo PSF, Classe "XVI", Grau "H".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de janeiro de 2024.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE